

## LEI Nº 359 DE 23 DE JULHO DE 2002

### *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03.....	Administração Específica
Unid.Orç.....04.....	Sec. Mun. de Agricultura, Industria e Comércio
Função.....20.....	Agricultura
Sub-função.....601.....	Promoção da Produção Vegetal
Programa.....076.....	Desenvolvimento da Produção Vegetal
Projeto.....2067.....	Encargos com o Programa de Fruticultura
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 37.461,90
Fonte - 1020 – Ministério da Agricultura/Fruticultura	
33.90.36 – Outros serviços de terceiros-pessoa física.....	R\$ 2.538,10
Fonte – 1020 – Ministério da Agricultura/Fruticultura	

Art. 2º- A cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de Auxílio Recebido do Governo Federal através do Ministério da Agricultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2002.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 23.07.02

DELISETTE M. B. VIZOTTO  
Assessor Administrativo